



## **BOLETIM INTERNO Nº483**

## **PUBLICADO 14 DE NOVEMBRO 2025**

### **PORTARIA DP /DETRAN N° 13.150/2025**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447, de 23 de julho de 2012 e, finalmente, pelo artigo 22, do Código de Trânsito Brasileiro-CTB: CONSIDERANDO o despacho nº 70981639 da Diretoria de Atendimento desta autarquia, devidamente protocolado sob o nº 2025.106144. CONSIDERANDO o processo de investigação instaurado pela Corregedoria deste DETRAN/PE, verificando-se irregularidades no ato praticado, conforme constante no Relatório Final da Corregedoria, Proc. DPCO nº 062/2025, bem como, entendimentos da Gerência de Registro de Veículos e Diretoria Jurídica deste DETRAN/PE, no referido procedimento Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo FIAT/PUNTO ELX 1.4, Chassi 9BD118121A1113828, Renavam 214484530, ano Fab./Modelo: 2010/2010, de placa KJZ6A38 para Maria Lidiane da Silva, inscrita no CPF nº 107.331.004-30, e demais atos posteriores;

Art. 2º. CANCELAR o serviço de transferência do veículo com as características básicas Marca/Modelo FIAT/PUNTO ELX 1.4, Chassi 9BD118121A1113828, Renavam 214484530, ano Fab./Modelo: 2010/2010, de placa KJZ6A38 para Marcicleide Estevam P da Silva, inscrita no CPF nº 065.757.404-05, e demais atos posteriores;

Art. 3º. RESTAURAR a propriedade do veículo identificado nos artigos anteriores para o nome de Lucas Eduardo Alves dos Santos, inscrito no CPF nº 089.956.124-10.

Art. 4º. ENCAMINHAR o processo à Diretoria de Operações para as providências necessárias junto à Gerência de Registro de Veículos – DOV e da Gerência de Fiscalização e Infrações de Trânsito – DTF, inclusive, a devida comunicação ao SENATRAN.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Recife,

**na data da publicação**

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor-Presidente – DETRAN/PE



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Giro Lopes**, em 11/11/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 13/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **76623715** e o código CRC **DE803537**.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:  
(81) 3184-8000